



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1008, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

**“Dispõe sobre a Abertura e Denominação de Via Pública e das Outras Providências”**

**Art. 1º-** Fica denominada como RUA AMADO EVANGELISTA, a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m, confrontando com Rua Otávio Pires, 78,00m de um lado confrontando com quadra JA, 78m de outro lado confrontando com quadra J e ainda 10,00m confrontando com Rua Piauí, com extensão aproximada de 780,00, m2 (setecentos e oitenta metros quadrados).

**Art.2º-** Ficam suprimidos os lotes 9,10, 23 e 24 da quadra J, do Bairro Novo Horizonte, pertencente à Municipalidade, com abertura da via pública, permanecendo inalteradas as responsabilidades dos proprietários cujos terrenos confrontam com denominada via pública.

**Art.3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 22 de maio de 2009.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito do Município

